

Campus de Marechal Cândido Rondon

PPGA – Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia

EDITAL Nº 043/2015- PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNP/D/CAPES VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA DA UNIOESTE, *CAMPUS* DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, nível de Mestrado e Doutorado, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 086/2013 - CAPES, que aprovou o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado;

Considerando a Resolução nº 195/2010 – CEPE, que regulamenta o Pós-Doutorado na Unioeste;

Considerando a Resolução nº 149/2011 – CEPE, que altera a Resolução nº 195/2010 – CEPE.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidato à bolsa de estudos para realização de estágio pós-doutoral do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/D/CAPES vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

Projeto 1: Estudo de mecanismos de patogenicidade do fungo *Sclerotinia sclerotiorum* e de defesa em feijoeiro tratado com medicamentos homeopáticos.

Duração do Projeto: 01/02/2016 a 31/01/2017

Linha de Pesquisa	Docente Supervisor	Número de Vagas	Bolsa de Estudos
Fitossanidade e Controle Alternativo	José Renato Stangarlin	01	Sim



Projeto 2: Ambiente de Cultivo: efeitos fisiológicos e bioquímicos em cultivares de alface verde e roxa.			
Duração do Projeto: 01/02/2016 a 31/01/2017			
Linha de Pesquisa	Docente Supervisor	Número de Vagas	Bolsa de Estudos
Manejo de Culturas	Márcia de Moraes Echer	01	Sim

1. DO PERFIL DO CANDIDATO

1.1 Candidato ao Projeto 1:

- Ter obtido título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Agronomia, Produção Vegetal, Sistemas de Produção Sustentáveis, Fitossanidade/Fitopatologia ou áreas afins, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- Atuar na área de Produção Vegetal e/ou Sistemas Sustentáveis e/ou Fitossanidade/Fitopatologia;
- Ter experiência em Fisiologia e Bioquímica do Parasitismo e Homeopatia na Agropecuária;
- Dispor de dedicação exclusiva.

1.2 Candidato ao Projeto 2:

- Ter obtido título de Doutor nos últimos 5 (cinco) anos, na área de Agronomia, Produção Vegetal ou Manejo de Culturas, em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido;
- Atuar na área de Produção Vegetal e/ou Manejo de Culturas;
- Ter experiência em análises bioquímicas e biométricas de plantas e implantação e condução de experimentos;
- Dispor de dedicação exclusiva.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:



- a) Modalidade 1: ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Modalidade 2: ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. O candidato aprovado nesta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O estágio pós-doutoral não poderá ser realizado na mesma instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício.

2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **18 de dezembro de 2015 a 22 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/inscricoes/, devendo o candidato preencher o cadastro *on-line*.

2.3 No dia **27 de janeiro de 2016**, o candidato inscrito deverá entregar os documentos a seguir elencados, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h ou enviar os documentos via Correios, endereçado à UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon, Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Rua Pernambuco, 1777 - Marechal Cândido Rondon – PR, Cx. Postal 91, CEP 85960-000, apresentando data de postagem não posterior a 27 de janeiro de 2016 (neste caso, utilizar o serviço de entrega rápida, via Sedex):

- a) Requerimento de inscrição constante do Anexo I deste edital;
- b) Anexo II constante deste edital;
- c) Comprovante de validação da inscrição *on-line*, enviado para o e-mail do candidato;
- d) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- e) Título de Eleitor (cópia autenticada);
- f) Comprovante de votação na última eleição (cópia autenticada);
- g) Certificado de Reservista (cópia autenticada);
- h) CPF (cópia autenticada);
- i) Diploma ou documento oficial comprobatório de conclusão do Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou em Programa de Pós-Graduação de Instituições Estrangeiras, sendo, neste caso, exigido que o comprovante do título seja autenticado pelo Consulado Brasileiro, no país onde funcionar o estabelecimento de ensino que o houver expedido (cópia autenticada);
- j) Histórico escolar do Doutorado (cópia autenticada);
- k) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Temo de Compromisso constante da Portaria nº 086/2013, de 3 de julho de 2013 da CAPES, sendo o Anexo II.a para inscritos na Modalidade 1 e Anexo II.c para inscritos na Modalidade 2;





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



4

n) Se estrangeiro, apresentar documento de identificação válido no Brasil (DNI para Mercosul e passaporte para demais), além de comprovação de permanência legal (visto de permanência);

o) Se estrangeiro, Anexo III constante da Portaria nº 086/2013, de 3 de julho de 2013 da CAPES.

2.4 A Coordenação do Programa não se responsabiliza pelo extravio de documentação quando for postada via Correios e sob a responsabilidade deste.

2.5 Poderão candidatar-se ao estágio de pós-doutorado, os doutores que atendam os requisitos abaixo e demais exigências deste edital:

- a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto;
- c) Não ter vínculo empregatício ou estatutário. Se possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício com a Unioeste;
- e) Não ser aposentado ou em situação equiparada;
- f) Carecer do exercício laboral por tempo que não seja inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária quando da concessão da bolsa;
- g) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro Programa da CAPES ou de outra agência de fomento, ou ainda de organismo nacional ou internacional;
- h) Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
- i) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

2.6 No caso de estrangeiro, este deve atender às exigências do MEC, ao estabelecido na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 – CAPES.

2.7 O candidato estrangeiro, além de cumprir os demais itens de seleção e admissão, deve demonstrar proficiência em língua portuguesa, conforme regulamentação vigente do PPGA.

2.8 Serão aceitas as inscrições que atenderem às exigências deste Edital.

2.9 O resultado da homologação das inscrições será divulgado em edital no dia **1º de fevereiro de 2016** no endereço eletrônico www.unioeste.br/pos/ppga.

2.10 A autenticação dos documentos poderá ser feita na Secretaria do PPGA, sem custos, mediante apresentação dos documentos originais.

3. DA BOLSA PNPB

O valor da bolsa é de R\$4.100,00 (Quatro mil e cem reais) mensais, pago diretamente ao bolsista.

4. DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

4.1 Para o candidato aprovado na Modalidade 1, o estágio de pós-doutorado terá duração de 3 a 12 meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 meses.

4.2 Para o candidato aprovado na Modalidade 2, o estágio de pós-doutorado terá duração de 3 a 12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 É obrigação do próprio candidato viabilizar os recursos necessários para o desenvolvimento da pesquisa, não havendo possibilidade de utilização de recursos orçamentários da Unioeste para este fim, podendo o candidato recorrer às agências de fomento.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. Documentação incompleta, em desacordo ou encaminhada fora do prazo previsto, será desconsiderada.

5.2 Serão atribuídos os pesos de 70% e 30%, respectivamente, para a avaliação do Currículo Lattes documentado e histórico escolar.

5.3 Em caso de empate entre candidatos, será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na análise do Currículo Lattes e, permanecendo o empate, a nota média do histórico escolar e, por fim, o candidato de maior idade.

5.4 O resultado final da seleção será divulgado em edital no dia **02 de fevereiro de 2016**.

5.5 Após a divulgação do resultado final os candidatos não selecionados deverão comparecer à Secretaria do PPGA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para retirada dos documentos entregues no ato da inscrição. Após esta data a documentação será inutilizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PNPD/CAPES

6.1 O Pós-Doutorando deverá:

- a) Dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação e apresentar desempenho satisfatório de acordo com as normas definidas pela Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas, homologadas pelo Colegiado do Programa;
- b) Informar imediatamente à Secretaria do Programa, qualquer alteração no seu estado empregatício;
- c) Comprovar endereço residencial no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;



d) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.

6.2 O bolsista poderá perder a bolsa nas seguintes situações:

- a) A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência ao disposto na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 - CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- b) Caso o supervisor e a Comissão Pedagógica, de Seleção e de Bolsas entendam que o desempenho do bolsista esteja insatisfatório ou caso esteja em descumprimento com as normas do PNPd.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 195/2010 – CEPE e Portaria nº 086/2013 - CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/pos/ppga>.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 18 de dezembro de 2015.



JOSÉ BARBOSA DUARTE JÚNIOR
Coordenador do PPGA
Portaria 1208/2015 – GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - http://www.unioeste.br

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



7

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 043/2015 – PPGA, de 18 de dezembro de 2015

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PNP

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome Completo								FOTO 3 x 4	
Sexo () M () F		Estado Civil		Data de Nascimento		Nº CPF			
Nº Identidade		Órgão Emissor		UF		Nº Reservista			
Nº Título De Eleitor				Zona		Seção			
Endereço Residencial						Cidade		UF	
CEP		País	DDD	Fone		Celular	E-mail		
ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL									
Possui vínculo empregatício? () sim () não									
Instituição/Empresa									
Cargo									
Endereço						Cidade		UF	
CEP		País	DDD	Telefone		Fax	E-mail		
TITULAÇÃO									
Curso de Pós-Graduação nível Doutorado: _____									
Área de Concentração: _____									
Instituição: _____						Ano de Conclusão: _____			
Possui de Bolsa de Estudos? Sim () () Não						Órgão de Fomento:			
DECLARO OPTAR CONCORRER À BOLSA VINCULADA AO PROJETO									
() Projeto 1: Estudo de mecanismos de patogenicidade do fungo <i>Sclerotinia sclerotiorum</i> e de defesa em feijoeiro tratado com medicamentos homeopáticos.									
() Projeto 2: Ambiente de Cultivo: efeitos fisiológicos e bioquímicos em cultivares de alface verde e roxa.									
MODALIDADE									
() Modalidade 1: brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.									
() Modalidade 2: docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. Candidato aprovado nesta modalidade deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. O estágio pós-doutoral não poderá ser realizado na mesma instituição com a qual o candidato possui vínculo empregatício.									

Marechal Cândido Rondon: ____/____/____.

Assinatura do Candidato



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 043/2015 – PPGA, de 18 de dezembro de 2015

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA PNP/CAPE

NOME DO CANDIDATO: _____

ATIVIDADES	QUANT (A) (preenchimento obrigatório)	PESO (B)	MÁX.	NÃO PREENCHER (A x B)	Nº ANEXO (preenchimento obrigatório)
Atividades de pesquisa e extensão (serão consideradas as atividades dos últimos 8 anos)					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2,0	10,0		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		0,20	2,0		
Participação em eventos técnico-científicos:					
Internacional		0,50	2,0		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,05			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster)					
Internacional		0,80	5,0		
Nacional		0,40			
Regional ou Local		0,10			
Resumos simples publicados em anais de eventos					
Internacional		0,50	7,0		
Nacional		0,25			
Regional ou Local		0,15			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos					
Internacional		1,50	10,0		
Nacional		1,00			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação* (QUALIS/CAPE)					
QUALIS A1 e A2		20,0	80,0		
QUALIS B1		10,0	80,0		
QUALIS B2 e B3		5,0	40,0		
QUALIS B4 e B5		2,5	10,0		
Sem QUALIS, com corpo editorial		1,0	4,0		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação					
		0,4	2,0		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial:					
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		5,0	10,0		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)					
		5,0	10,0		
Conferências e palestras proferidas					
		1,0	5,0		
Prêmios e/ou laureas científicas					
		1,0	4,0		
Organização de Eventos					
		1,0	4,0		
Sub total			80,0		
Atividades de ensino					
Ensino em Cursos de especialização "Lato sensu" (por disciplina de 60 h)					
		0,5	4,0		
Ensino em cursos de graduação (por semestre)					
		0,5	4,0		
Ensino no 2º grau (por ano)					
		0,25	1,0		
Orientação em Especialização "lato sensu"					
		0,25	1,0		
Orientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação					
		0,20	1,4		
Coorientação em Especialização "lato sensu"					
		0,10	0,5		
Coorientação de Trabalho de conclusão de curso na Graduação					
		0,05	0,4		
Banca de Especialização "lato sensu"					
		0,05	0,5		
Banca de Trabalho de conclusão de curso na Graduação					
		0,05	0,2		
Monitoria acadêmica (certificada pela Instituição, por ano)					
		0,20	2,0		
Sub-total			15,0		

α

Qualificação acadêmica					
Curso de Especialização "lato Sensu"		0,5	1,5		
Pós-Doutorado Concluído		3,5	3,5		
	Sub-total		5,0		
	Total		100,0		
				NOTA	PESO
Total da Análise Curricular					x 0,70 =
Média do Histórico Escolar					x 0,30 =
				TOTAL	

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no "prelo" com volume, número e ano de publicação já definidos, acompanhados de carta de aceite do periódico.

Para a comprovação da publicação de artigo científico em periódico, basta apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação.

Resumos deverão ser anexados na íntegra e sua comprovação de publicação pode ser feita de duas formas: o resumo impresso deve conter a logomarca do evento ou por meio de comprovante/certificado de publicação.

Obs: Anexar comprovantes na **ordem do formulário** para evitar prejuízo na avaliação.

_____/_____/____.

Assinatura do Candidato